



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234

CGC (MF) 01.298.975/0001-00

LEI Nº 261/92,

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL, a favor da Loja Maçonica Justiça e União nº 25, para fins que especificam-se e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica em vigor, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área imobiliária Municipal a favor da Loja Maçonica Justiça e União nº 25, desta cidade, visando a implantação e o funcionamento de seus serviços sociais e filantrópicos em prol da Comunidade.

Art. 2º) - A autorização expressa no artigo primeiro, será alcançada com a doação da seguinte área: lotes 09 a 13 da quadra 16 - Loteamento de Alexânia-Setor Leste.

Art. 3º) - O Chefe do Executivo poderá tomar todas as providências cabíveis e necessárias ao alcance dos objetivos desta Lei.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234

CGC (MF) 01.298.975/0001-00

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos nove
dias do mês de dezembro de hum mil'
novecentos e noventa e dois.

ORIAS DA SILVA LIMA

Prefeito em Exercício